



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 08 de outubro de 2019 - Nº 5922

# Alto União receberá segunda edição do Transforma Cachoeiro



A segunda edição do mutirão de serviços do programa “Transforma Cachoeiro” será

realizada no bairro Alto União. O evento acontecerá no próximo dia 26, na escola

municipal “Monteiro Lobato”, das 9h às 15h. *p. 3*



**Confira o resultado da votação para conselheiros tutelares de Cachoeiro** *p. 3*



**Começam reuniões comunitárias da revisão do Plano Diretor** *p. 4*



**Centro de Cachoeiro recebeu caminhada pela proteção animal** *p. 5*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Alto União receberá segunda edição do Transforma Cachoeiro

A segunda edição do mutirão de serviços do programa “Transforma Cachoeiro” será realizada no bairro Alto União. O evento acontecerá no próximo dia 26, na escola municipal “Monteiro Lobato”, das 9h às 15h. Na sexta-feira (4), uma equipe da prefeitura de Cachoeiro visitou locais da região para ouvir demandas e programar as primeiras ações, que terão início nos próximos dias.

O programa “Transforma Cachoeiro” é uma iniciativa da prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos (Semmac), que visa realizar ações mensais em regiões do município com maior número de demandas por serviços públicos. Obras e serviços de limpeza e revitalização são iniciados 15 dias antes do evento principal, que é o grande mutirão de atendimentos.

Mais de 9 mil atendimentos foram realizados na estreia do “Transforma Cachoeiro”, que aconteceu no bairro Village da Luz, em 28 de setembro. O evento contou com a participação de 300 voluntários, entre representantes das secretarias; de órgãos e autarquias municipais e de instituições parceiras. Foram oferecidos mais de 60 serviços nas áreas de saúde, assistência social, cidadania, educação, empreendedorismo, meio ambiente, cultura, esporte e lazer.

Além disso, 35 vias públicas receberam obras de pavimentação, patrolamento, drenagem, tapaburacos e demais intervenções em infraestrutura, com aplicação de 114 toneladas de massa asfáltica e 1.175 toneladas de saibro. Ações de limpeza urbana e troca de lâmpadas de postes por toda a região também foram reforçadas. Espaços de esporte e lazer estão sendo revitalizados ou construídos.

“As intervenções vão ser muito importantes,



Mutirão vai levar diversos serviços a moradores da região, no próximo dia 26

a gente precisa dessa atenção. São serviços necessários e que a gente tem mais dificuldade de ter acesso”, comenta Maria Alzira Pereira, moradora do Alto União.

“É importante destacar que, assim como ocorreu no Village, as ações deste mês do programa visam alcançar tanto o Alto União quanto os bairros do entorno, como Álvaro Tavares, Monte Belo e Nossa Senhora da Glória. A primeira edição foi um grande sucesso e, agora, estamos mobilizados para

oferecer algo ainda melhor”, destaca o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandro da Vitória.

“O Transforma Cachoeiro é uma grande iniciativa de promoção do bem-estar e da cidadania. Nós estamos conseguindo desenvolver ações para partes da população que precisam ser alcançadas com mais ações, sempre tendo em mente que o trabalho para atender às demandas continua depois dos eventos”, destaca o prefeito Victor Coelho.

## Confira o resultado da votação para conselheiros tutelares de Cachoeiro

Moradores de Cachoeiro de Itapemirim escolheram, no domingo (6), os dez conselheiros tutelares (ver lista abaixo) que tomarão posse em janeiro de 2020, para um mandato de quatro anos. A eleição foi realizada na escola estadual “CEI Áttila de Almeida Miranda”, no bairro Vila Rica.

Das 8h às 17h, 5.518 pessoas compareceram às urnas cedidas pela Justiça Eleitoral para votar, em uma eleição em que o comparecimento foi facultativo. Desses, 5490 foram válidos, oito brancos e 20 nulos.

Vinte e nove pessoas concorreram às dez vagas para as duas regionais do conselho. Em caso de desistências, será acionada a lista de suplentes. Os eleitos passarão por uma qualificação em que se aprofundarão sobre: defesa de direitos das crianças e dos adolescentes; a rede de serviços de proteção e outros assuntos ligados à área.

Uma vez empossados, eles atuarão nas regionais de Cachoeiro de Itapemirim (cinco conselheiros

em cada uma) no quadriênio 2020/2024, exercendo atividades que promovam a garantia de direitos para crianças e adolescentes no município.

Segundo a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Consemca), Claudineia Debona, a votação foi tranquila.

“Nós montamos uma logística com vários

colaboradores, incluindo servidores das secretarias municipais de Desenvolvimento Social e Segurança, conselheiros do Consemca, Polícia Militar, Ministério Público e Tiro de Guerra. Ao todo, foram 130 pessoas diretamente envolvidas, que contribuíram para o processo ser muito organizado”, contou Debona.

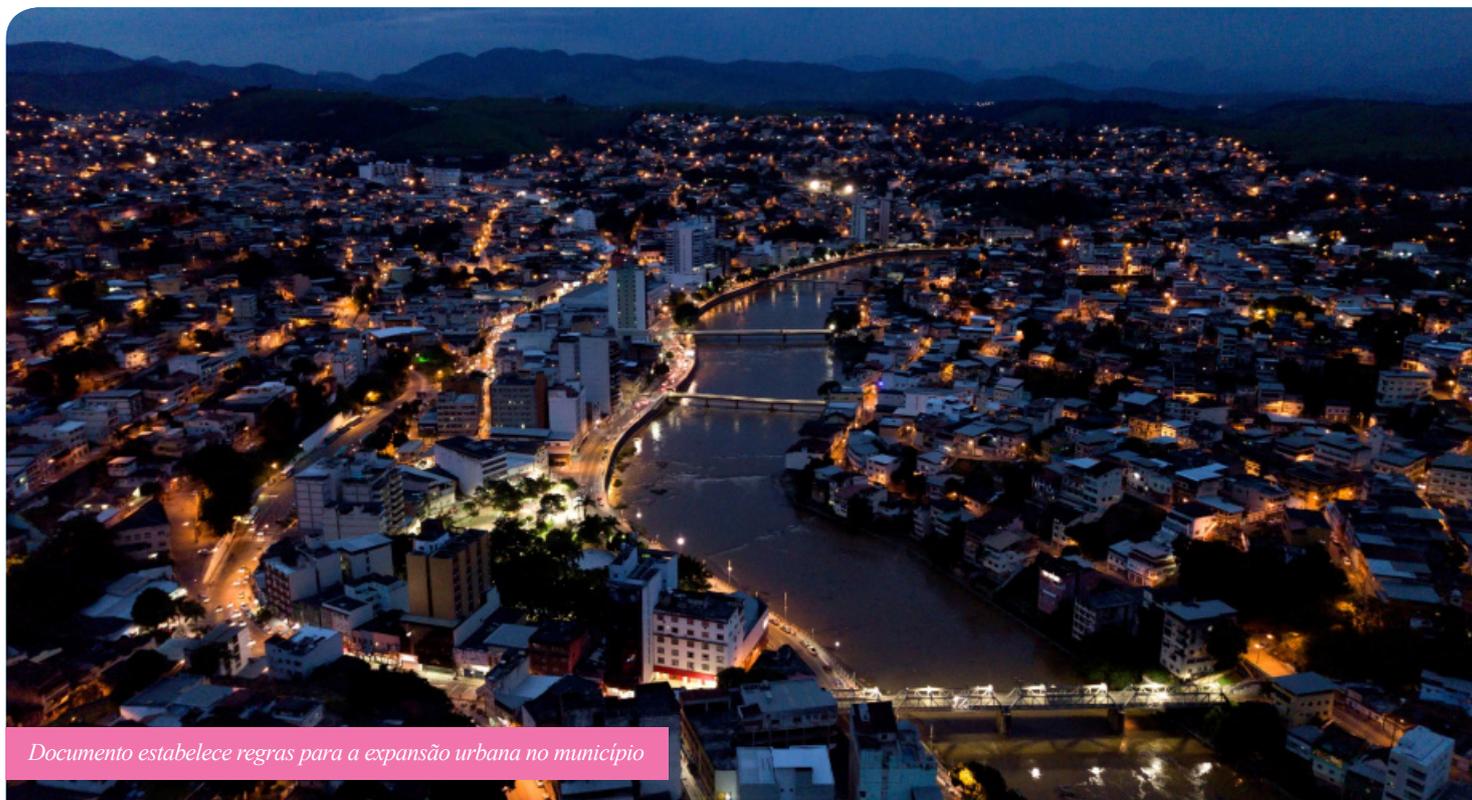
### Titulares

Leandro Vieira das Neves – 543  
Elizabeth de Oliveira – 398  
Ariana Soares Viana – 380  
Jessé Pereira Martins – 370  
Romario Manzoli da Silva – 339  
Eliana Carvalho Longo – 335  
Isabel Cristina Correa – 317  
Lilian Debona Machado – 286  
Gutemberg Santos – 247  
Maria Nazareth Patricio – 228

### Suplentes

Lucia Helena Oliveira – 228  
Luiz Sergio da Silva – 218  
Williana Silva Miranda – 187  
Natanael da Silva – 181  
Danielo Moreira – 136  
Alex Frisso da Rosa – 124  
Fabiana dos Santos – 124  
Alessandra Rangel – 113  
Nivan Ramos Barina – 108  
Ione Garcia – 94

# Empresas podem apoiar a realização da 8ª Bienal Rubem Braga



Documento estabelece regras para a expansão urbana no município

Nesta semana, a prefeitura de Cachoeiro realizará dez das 18 reuniões comunitárias referentes ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). São encontros para oportunizar e incentivar a participação popular no trabalho de atualização da lei, que estabelece regras para a expansão urbana no município – confira o cronograma abaixo.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a proposta é de que os participantes entendam como o PDM afeta as suas vidas; debatam o que esperam da cidade e apresentem temas próximos às suas realidades locais.

“O PDM é um projeto de construção coletiva e a participação da população é fundamental para nos ajudar a fazer com que a nova lei represente as suas necessidades e expectativas”, frisa o secretário da pasta, Jonei Petri.

As reuniões são regionais, voltadas a moradores de um grupo de bairros ou distritos. Mesmo assim, é possível participar de mais de um encontro, mesmo que não seja da região onde a pessoa mora.

A Semdurb lembra que aqueles que desejarem participar, apresentando sugestões, já podem fazer isso, respondendo ao formulário eletrônico disponibilizado no site da prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), no espaço Plano Diretor. “E mesmo aqueles que participarem das reuniões, se quiserem, também podem apresentar novas contribuições pelo site”, ressalta Petri.

## Reunião com representantes do setor produtivo

Na sexta-feira (11), também será realizada uma reunião temática para representantes do setor

produtivo do município. Será das 14h às 17h, no auditório da faculdade Multivix – Campus 1 (Rua Moreira, nº 29/39).

O cronograma completo das reuniões referentes à revisão do PDM pode ser conferido no espaço do Plano Diretor, no portal da prefeitura de Cachoeiro.

## Cronograma de reuniões comunitárias desta semana

### Reunião 3

08/10/19, das 19h às 21h

Local: Igreja Santa Terezinha, no bairro Baiminas

Para moradores dos bairros Nossa Senhora da Glória, Amaral, Costa e Silva, Álvaro Tavares, Baiminas, Alto União, Bela Vista, Monte Belo e Arariguaba.

### Reunião 4

08/10/19, das 19h às 21h

Local: Escola Municipal “Anacleto Ramos”

Para moradores dos bairros Santa Helena, Nossa Senhora da Penha, Nossa Senhora Aparecida, Santa Cecília, Coronel Borges, Ibitiquara, São Luiz Gonzaga, Independência, Ferroviários e Alto Independência.

### Reunião 5

09/10/19, das 19h às 21h

Local: Quadra de esportes de São Joaquim

Para os moradores de São Joaquim

### Reunião 6

09/10/19, das 19h às 21h

Local: Supercreche do bairro Boa Vista

Para os moradores dos bairros Aeroporto, Boa Vista, Rui Pinto Bandeira, Marbrasa e

Central Parque.

### Reunião 7

10/10/19, das 19h às 21h

Local: Quadra da escola São Vicente

Para os moradores do distrito de São Vicente.

### Reunião 8

10/10/19, das 19h às 21h

Local: Escola Municipal Anísio Ramos

Para os moradores dos bairros Elpídio Volpini, Teixeira Leite, Vila Rica, Maria Ortiz e Ilha da Luz.

### Reunião 9

11/10/19, das 19h às 21h

Local: Escola municipal “Galdino Theodoro da Silva”

Para moradores dos bairros São Lucas, Boa Esperança, Monte Cristo, Alto Monte Cristo, Jardim Itapemirim, IBC e Jardim América.

### Reunião 10

11/10/19, das 19h às 21h

Local: Escola Estadual “EEEF Rotary”

Para os moradores dos bairros São Francisco de Assis, Nova Brasília, Otton Marins, Zumbi, Campo Leopoldina e Basileia.

# Centro de Cachoeiro recebeu caminhada pela proteção animal

Cerca de 400 pessoas e 300 animais participaram da 1ª “Cãominhada”, realizada na manhã do domingo (6), na região central de Cachoeiro, em comemoração à Semana Municipal de Proteção Animal. Os participantes saíram às 8h, do Museu Ferroviário “Domingos Lage”, e seguiram para a Praça Jerônimo Monteiro.

A atividade teve como objetivo conscientizar a população sobre posse responsável, maus-tratos e abandono de animais. A Faculdade Multivix, parceira da iniciativa, disponibilizou, na praça, veterinários para orientações gratuitas.

Além disso, também foi realizada uma feira de adoção, com animais da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), de acordo com o Fábio Gava, gerente da unidade, os dois cachorros que foram levados para a feira, foram adotados.

“Mais pessoas ficaram de procurar a UVZ, porque temos mais animais para adoção na unidade e eles precisam de um lar”, complementa.

No local, também houve sorteio de 120 brindes, realizado pelos apoiadores do evento e orientações da Polícia Ambiental sobre os maus-tratos de animais e suas consequências.

“Foi um domingo com lazer, qualidade de vida, conscientização e solidariedade. A caminhada proporcionou muita alegria e interação, além de orientações sobre os cuidados necessários com os animais. Agradecemos aos participantes que levaram seus animais de estimação e, de maneira muito especial, àqueles que adotaram os seus na praça, um verdadeiro ato de cidadania. A 1ª Cãominhada foi um sucesso e realizaremos a segunda edição, ampliando os serviços que a prefeitura e os parceiros oferecem”, afirma a secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.



Na manhã de domingo (6), os participantes e seus cães caminharam do Museu Ferroviário até a praça Jerônimo Monteiro

O evento foi uma realização das secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp), de Saúde (Semus) e Meio Ambiente (Semma).

## Unidade de Vigilância de Zoonoses

A UVZ fica localizada no bairro Aeroporto e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h

às 16h. Os animais disponíveis na unidade foram resgatados de situação de maus-tratos e abandono, mas, lá, recebem cuidados, estão saudáveis, devidamente vacinados e prontos para serem adotados. Para adotar, é necessário levar documento com foto e comprovante de residência.

# Quatro times já se classificaram para a semifinal do Municipal de Futebol

No domingo (6), foram realizados os primeiros jogos das quartas de final do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro.

No campo do Itabirense, na categoria aspirante, o Atletas Bonsucesso empatou por 1 a 1 com o Bayern do Valão e a vaga foi decidida nos pênaltis. A equipe do Bayern levou a melhor, vencendo por 4 a 3. Na categoria principal, o Vasco do União venceu o Atletas Bonsucesso por 3 a 2.

Já no campo do Coronel Borges, na categoria aspirante, a equipe do Bandeirante Praça da Bandeira venceu o Vasco do União por 3 a 1. Na categoria principal, a vaga ficou com a equipe do Bayern do Valão, que venceu o E.C Coronel Borges, por 5 a 1.

Assim, os times já classificados para semifinal do campeonato são: Bayern do Valão e Bandeirante Praça da Bandeira, na categoria aspirante; e Vasco do União e Bayern do Valão, na categoria

principal. No próximo fim de semana, serão realizados mais quatro jogos das quartas de final do campeonato, nos campos do Itabirense e do Grêmio Santo Agostinho. As partidas da semifinal estão marcadas para os dias 19 e 20 deste mês. Todos os jogos da competição têm entrada franca.

## Quartas de final

- 12/10 Campo do Itabirense  
13h - Figueirense do Km 90 x Santos Dumont (2º quadro)  
15h - Atlético do Bela Vista x Santos Dumont (1º quadro)

- 13/10 Campo Grêmio Santo Agostinho  
13h - Zumbi x Juventude do Zumbi (2º quadro)  
15h - Zumbi x Figueirense do KM90 (1º quadro)



No domingo (6), foram realizados os primeiros jogos das quartas de final



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 08 de outubro de 2019 - nº 5922

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 28.871

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.617.644,21 (cinco milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro De Itapemirim, 23 de Setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0028871/2019 - 23 de setembro de 2019**

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
100100010000	31901107000	0,00	2.000,00
100100010000	31901131000	0,00	10.000,00
100100010000	31901173000	0,00	1.000,00
100100010000	31901199000	0,00	5.000,00
100100010000	31901308000	0,00	1.000,00
100100010000	31901311000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	25.000,00

100100010000	31911308000	80.000,00	0,00
Total por Ação		80.000,00	45.000,00
Total por Unidade		80.000,00	45.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	31901302000	25.000,00	0,00
100100010000	31911308000	32.000,00	0,00
100100010000	31900401000	0,00	89.000,00
100100010000	31900503000	0,00	2.000,00
100100010000	31901105000	0,00	1.000,00
Total por Ação		57.000,00	92.000,00
Total por Unidade		57.000,00	92.000,00
Total por Órgão		137.000,00	137.000,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	31900401000	0,00	1.000,00
100100010000	31900413000	0,00	13.979,20
100100010000	31900414000	0,00	11.029,41
100100010000	31900503000	0,00	100,00
100100010000	31900510000	0,00	100,00
100100010000	31901150000	0,00	100,00
100100010000	33901414000	0,00	2.000,00
100100010000	33903017000	0,00	2.000,00
100100010000	33903024000	0,00	2.000,00
100100010000	33903648000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	926,55
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
100100010000	44905203000	0,00	564,84
100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
100100010000	31901302000	26.000,00	0,00
100100010000	31911308000	10.000,00	0,00
Total por Ação		36.000,00	36.000,00
Total por Unidade		36.000,00	36.000,00
Total por Órgão		36.000,00	36.000,00
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	31911308000	26.000,00	0,00
100100010000	31900401000	0,00	26.000,00
Total por Ação		26.000,00	26.000,00
Total por Unidade		26.000,00	26.000,00
Total por Órgão		26.000,00	26.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

**DIÁRIO OFICIAL****(28) 3522-4708****AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO****SOCIAL**

100100010000	31900401000	0,00	1.825,34
100100010000	31900413000	0,00	1.420,56
100100010000	31900414000	0,00	500,00
100100010000	33903004000	0,00	100,00
100100010000	33903007000	0,00	155,14
100100010000	33903016000	0,00	427,20
100100010000	33903920000	0,00	100,00
100100010000	31901302000	80.000,00	0,00
100100010000	31911308000	16.000,00	0,00
100100010000	33901414000	100,00	0,00
Total por Ação		96.100,00	4.528,24
Total por Unidade		96.100,00	4.528,24
Total por Órgão		96.100,00	4.528,24

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE****SEGURANÇA E TRANSITO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA****MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO****AÇÃO: 1.002 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE****MONITORAMENTO ELETRONICO**

100100010000	33903029000	0,00	200,00
100100010000	33903042000	0,00	1.000,00
100100010000	33903099000	0,00	2.000,00
100100010000	44905219000	0,00	600,00
Total por Ação		0,00	3.800,00

**AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES****DE TRÂNSITO**

163000000000	33903988000	0,00	12.000,00
163000000000	33903001000	12.000,00	0,00
Total por Ação		12.000,00	12.000,00

**AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES****DE SEGURANÇA**

100100010000	33903999000	44.800,00	0,00
100100010000	44905217000	200,00	0,00
100100010000	33903940000	0,00	100,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
Total por Ação		45.000,00	200,00

**AÇÃO: 2.037 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE****MONITORAMENTO ELETRONICO**

100100010000	33903999000	0,00	44.800,00
Total por Ação		0,00	44.800,00

**AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL**

100100010000	31900401000	0,00	676,62
100100010000	31900413000	0,00	2.442,06
100100010000	31901131000	0,00	91.571,76
100100010000	31901302000	0,00	18.000,00
100100010000	33903016000	0,00	338,31
100100010000	33904705000	0,00	1.400,00
100100010000	31901101000	2.442,06	0,00
100100010000	31901133000	676,62	0,00
100100010000	31901137000	338,31	0,00
100100010000	31911308000	18.000,00	0,00
100100010000	33903042000	2.000,00	0,00

100100010000	33903916000	800,00	0,00
100100010000	44905218000	2.400,00	0,00
Total por Ação		26.656,99	114.428,75
Total por Unidade		83.656,99	175.228,75

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 -****COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA****CIVIL****AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL**

100100010000	31901302000	10.000,00	0,00
100100010000	31911308000	2.000,00	0,00

100100010000	31900414000	0,00	2.000,00
100100010000	33903017000	0,00	1.000,00
100100010000	33903021000	0,00	1.000,00
100100010000	33903023000	0,00	1.000,00
100100010000	33903024000	0,00	1.000,00
100100010000	33903026000	0,00	1.000,00
100100010000	33903028000	0,00	1.000,00
100100010000	33903044000	0,00	1.000,00
100100010000	33903599000	0,00	3.000,00

Total por Ação		12.000,00	12.000,00
Total por Unidade		12.000,00	12.000,00
Total por Órgão		95.656,99	187.228,75

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE****DESENVOLVIMENTO URBANO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA****MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AÇÃO: 2.010 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS****ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDURB**

100100010000	33904006000	0,00	79,40
Total por Ação		0,00	79,40

**AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO****URBANO**

100100010000	31901105000	0,00	6.000,00
100100010000	33903021000	0,00	500,00
100100010000	33903029000	0,00	800,00
100100010000	33903042000	0,00	900,00
100100010000	33903047000	0,00	200,00
100100010000	33903207000	0,00	400,00
100100000000	33903302000	0,00	2.000,00
100100010000	33903999000	0,00	1.766,60
100100010000	44905219000	0,00	158.976,47
100100010000	44905224000	0,00	1.734,00
100100010000	31900401000	6.000,00	0,00
100100010000	33903699000	1.500,00	0,00
100100010000	33903917000	2.000,00	0,00
Total por Ação		9.500,00	173.277,07

**AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO**

100100010000	33901414000	1.500,00	0,00
100100010000	33903007000	0,00	200,00
100100010000	33903016000	0,00	2.000,00
100100010000	33903623000	0,00	400,00
100100010000	33903699000	0,00	1.000,00
100100010000	33903709000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	10,00
100100010000	33903910000	0,00	120,00
100100010000	33903935000	0,00	120,00
100100010000	33903936000	0,00	10,00
100100010000	33903939000	0,00	100,00
100100010000	33904705000	0,00	80,00
Total por Ação		1.500,00	4.140,00
Total por Unidade		11.000,00	177.496,47
Total por Órgão		11.000,00	177.496,47

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA****FAZENDA****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA****MUNICIPAL DA FAZENDA****AÇÃO: 1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE****TRIBUTÁRIA**

200100000000	33903984000	0,00	1.101.000,00
100100010000	33903999000	0,00	2.361.556,50
Total por Ação		0,00	3.462.556,50

**AÇÃO: 2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS****DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**

100100010000	33904012000	0,00	104.000,00
Total por Ação		0,00	104.000,00

**AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA**

100100010000	31901104000	0,00	2.800,00
100100010000	31901199000	0,00	10.100,00
100100010000	31901699000	0,00	11.000,00
100100010000	33903955000	0,00	37.023,53
100100010000	31911308000	128.000,00	0,00
	Total por Ação	128.000,00	60.923,53
<b>AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO</b>			
<b>DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS</b>			
100100010000	33919700000	2.361.556,50	0,00
200100000000	33919700000	1.101.000,00	0,00
	Total por Ação	3.462.556,50	0,00
	Total por Unidade	3.590.556,50	3.627.480,03
	Total por Órgão	3.590.556,50	3.627.480,03
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA</b>			
<b>MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO</b>			
<b>SOCIAL</b>			
100100010000	31900401000	1.996,00	0,00
100100010000	31911308000	52.000,00	0,00
100100010000	31900413000	0,00	148.000,00
100100010000	31900414000	0,00	1.996,00
100100010000	31900503000	0,00	5.000,00
100100010000	31900510000	0,00	1.000,00
100100010000	31901131000	0,00	2.200,00
	Total por Ação	53.996,00	158.196,00
	Total por Unidade	53.996,00	158.196,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>			
<b>SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 2.048 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO</b>			
<b>ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS</b>			
100100010000	31900401000	0,00	50.000,00
	Total por Ação	0,00	50.000,00
<b>AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E</b>			
<b>ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>			
100100010000	31900401000	0,00	50.000,00
100100010000	31900414000	0,00	15.300,00
139000100000	33903704000	0,00	9.000,00
139000100000	33903001000	9.000,00	0,00
	Total por Ação	9.000,00	74.300,00
<b>AÇÃO: 2.073 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM</b>			
<b>REPÚBLICA</b>			
100100010000	33903007000	0,00	4.000,00
	Total por Ação	0,00	4.000,00
	Total por Unidade	9.000,00	128.300,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO</b>			
<b>TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
100100010000	33903699000	0,00	10.000,00
100100010000	33903935000	0,00	1.000,00
100100010000	33903936000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	5.000,00
100100010000	31901302000	21.000,00	0,00
	Total por Ação	21.000,00	17.000,00
	Total por Unidade	21.000,00	17.000,00
	Total por Órgão	83.996,00	303.496,00
<b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			
<b>AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA</b>			
<b>MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E</b>			
<b>ABASTECIMENTO</b>			
100100010000	31911308000	6.000,00	0,00
100100010000	33903024000	67.650,00	0,00
100100010000	31901175000	0,00	5.000,00
100100010000	31901699000	0,00	1.000,00
100100010000	33903962000	0,00	67.650,00
	Total por Ação	73.650,00	73.650,00
	Total por Unidade	73.650,00	73.650,00
	Total por Órgão	73.650,00	73.650,00
<b>ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>			
<b>ECONOMICO</b>			

**AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

100100010000	33903976000	0,00	50,00
100100010000	33901414000	50,00	0,00
	Total por Ação	50,00	50,00
	Total por Unidade	50,00	50,00
	Total por Órgão	50,00	50,00
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
<b>E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA</b>			
<b>MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA</b>			
100100010000	31911308000	28.000,00	0,00
100100010000	31900414000	0,00	28.000,00
	Total por Ação	28.000,00	28.000,00
	Total por Unidade	28.000,00	28.000,00
	Total por Órgão	28.000,00	28.000,00
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			
<b>ESPORTES E LAZER</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA</b>			
<b>MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E</b>			
<b>EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
100100010000	33903699000	7.520,00	0,00
	Total por Ação	7.520,00	0,00
<b>AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE</b>			
<b>RENDIMENTO E DE QUALIDADE</b>			
100100010000	33903104000	0,00	1.000,00
100185270000	33903955000	0,00	2.620,00
100100010000	33903999000	0,00	146,76
	Total por Ação	0,00	3.766,76
<b>AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>			
100100010000	31900503000	0,00	1.120,00
100100010000	31901131000	0,00	10.120,00
100100010000	31911308000	11.340,00	0,00
100100010000	44905203000	3.766,76	0,00
	Total por Ação	15.106,76	11.240,00
	Total por Unidade	22.626,76	15.006,76
	Total por Órgão	22.626,76	15.006,76
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			
<b>SERVICIOS URBANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA</b>			
<b>MUNICIPAL DE SERVICIOS URBANOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS</b>			
<b>SÓLIDOS</b>			
100100010000	33909399000	161.575,51	0,00
100100010000	33903999000	0,00	161.575,51
	Total por Ação	161.575,51	161.575,51
	Total por Unidade	161.575,51	161.575,51
	Total por Órgão	161.575,51	161.575,51
<b>ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO</b>			
<b>AMBIENTE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA</b>			
<b>MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>			
100100010000	31900401000	0,00	108.000,00
100100010000	33903699000	0,00	500,00
100100010000	31911308000	108.000,00	0,00
100100010000	33903021000	500,00	0,00
	Total por Ação	108.500,00	108.500,00
	Total por Unidade	108.500,00	108.500,00
	Total por Órgão	108.500,00	108.500,00
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			
<b>EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 -</b>			
<b>DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA</b>			
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
111100050000	31901302000	8.000,00	0,00
111100060000	31901302000	104.000,00	0,00
111200050000	31901302000	300.000,00	0,00
111100060000	31911308000	40.000,00	0,00
111100050000	33903024000	17.398,50	0,00
111100050000	33903699000	1.000,00	0,00
111100060000	33903972000	49.577,74	0,00
111100060000	33904710000	68,44	0,00
111100050000	31900401000	0,00	128.037,49
111300060000	31900499000	0,00	300.000,00
111100050000	31901101000	0,00	90.632,37

111100050000	33901414000	0,00	68,44
111100060000	33903699000	0,00	5,15
	Total por Ação	520.044,68	518.743,45
	Total por Unidade	520.044,68	518.743,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO			
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 1.054 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE			
ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
112000000000	44905230000	84.887,77	0,00
	Total por Ação	84.887,77	0,00
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO			
ENSINO FUNDAMENTAL			
111100010000	33901414000	0,00	1.301,23
	Total por Ação	0,00	1.301,23
AÇÃO: 2.128 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS			
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
112000000000	33903023000	0,00	84.887,77
	Total por Ação	0,00	84.887,77
	Total por Unidade	84.887,77	86.189,00
	Total por Órgão	604.932,45	604.932,45
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA			
MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE			
ESCADARIAS			
100100010000	44905191000	0,00	3.500,00
	Total por Ação	0,00	3.500,00
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
100100010000	31900503000	0,00	5.000,00
100100010000	31901109000	0,00	1.000,00
100100010000	31911308000	140.000,00	0,00
100100010000	33903972000	3.500,00	0,00
	Total por Ação	143.500,00	6.000,00
	Total por Unidade	143.500,00	9.500,00
	Total por Órgão	143.500,00	9.500,00
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			
MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			
MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
100100010000	31901302000	60.000,00	0,00
100100010000	33903999000	300.000,00	0,00
100100010000	31900401000	0,00	23.777,05
100100010000	31900503000	0,00	100,00
100100010000	31900510000	0,00	120,00
100100010000	31901104000	0,00	1.000,00
100100010000	31901105000	0,00	120,00
100100010000	31901107000	0,00	2.000,00
100100010000	31901149000	0,00	120,00
100100010000	31901150000	0,00	120,00
100100010000	31901199000	0,00	5.000,00
100100010000	31901301000	0,00	10.000,00
100100010000	31911399000	0,00	120,00
100100010000	33504300000	0,00	780,00
100100000000	33901416000	0,00	276,00
100100010000	33903029000	0,00	1.000,00
100100010000	33903599000	0,00	2.954,55
100100010000	33903910000	0,00	100,00
100100010000	33903917000	0,00	1.110,46
100100010000	33903920000	0,00	100,00
100100010000	33903939000	0,00	689,54
100100010000	33903961000	0,00	3.000,00
100100010000	33903971000	0,00	3.000,00
100100010000	33909299000	0,00	600,00
100100010000	44905203000	0,00	2,40
100100010000	44905218000	0,00	610,00
	Total por Ação	360.000,00	56.700,00
	Total por Unidade	360.000,00	56.700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 -

SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE

GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

100100010000	33901414000	0,00	5.000,00
100100010000	33903301000	0,00	10.000,00
100100010000	33903971000	0,00	1.000,00
100100010000	33903972000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	2.000,00
100100010000	33909299000	0,00	1.000,00

100100010000	33909399000	0,00	1.000,00
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	22.000,00
	Total por Unidade	0,00	22.000,00
	Total por Órgão	360.000,00	78.700,00

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

100100010000	31900401000	0,00	10.000,00
100100010000	31900414000	0,00	16.760,00
100100010000	31900503000	0,00	1.000,00
100100010000	31901107000	0,00	5.000,00
100100010000	31901151000	0,00	5.120,00
100100010000	31901699000	0,00	120,00
100100010000	31901302000	10.000,00	0,00
100100010000	31911308000	28.000,00	0,00
	Total por Ação	38.000,00	38.000,00

AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE,

ATIVOS E MANUTENÇÃO

100100010000	33904710000	500,00	0,00
100100010000	33903999000	0,00	500,00
	Total por Ação	500,00	500,00
	Total por Unidade	38.500,00	38.500,00
	Total por Órgão	38.500,00	38.500,00
	Total da Movimentação	5.617.644,21	5.617.644,21

**VICTOR DA SILVA COELHO****Prefeito Municipal****DECRETO Nº 28.872****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 328.505,87 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO****Prefeito Municipal****ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 -			
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			

## AÇÃO: 1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111300050000 44905191000	328.505,87	0,00
Total por Ação	328.505,87	0,00
Total por Unidade	328.505,87	0,00
Total por Órgão	328.505,87	0,00
Total da Movimentação	328.505,87	0,00

**DECRETO Nº 28.873****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.123.500,00 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000 44905208000		1.900,00	0,00
Total por Ação		1.900,00	0,00
AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
121100000000 44905191000		0,00	1.121.600,00
Total por Ação		0,00	1.121.600,00
AÇÃO: 1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
121100000000 44905208000		0,00	1.900,00
Total por Ação		0,00	1.900,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121100000000 33933900000		1.121.600,00	0,00
Total por Ação		1.121.600,00	0,00
Total por Unidade		1.123.500,00	1.123.500,00
Total por Órgão		1.123.500,00	1.123.500,00
Total da Movimentação		1.123.500,00	1.123.500,00

**PORTARIA Nº 1.190/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE**

**FOMENTO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Designar o servidor municipal **THIAGO DA SILVA DUARTE**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Fomento abaixo mencionado.

TERMO DE FOMENTO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2019 06/09/2019	FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER visando à participação de pessoas de todas as idades, atletas, comunidades, paratletas e equipes nas manifestações do Esporte Educacional, de Participação, de Rendimento, de Formação, de Aventura, Radical e Lazer, a ser realizado no Município do 09 até o dia 15 de setembro de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho	1-17.524/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2019.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**DECRETO Nº 28.912**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 08 de outubro de 2019, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
GILVER CORREIA WICHELLO	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2	SEMCULT
GILBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	Coordenador de Equipamentos Culturais - Casa de Cultura "Roberto Carlos"	C 4	SEMCULT
SARAH DALVI DE SOUZA	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCULT

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 08 de outubro de 2019, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
SARAH DALVI DE SOUZA	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2	SEMCULT
GILVER CORREIA WICHELLO	Coordenador de Equipamentos Culturais - Casa de Cultura "Roberto Carlos"	C 4	SEMCULT
GILBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCULT

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 28.914**

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E SEUS ENSAIOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no art. 67, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, decreta:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas neste Decreto as normas para realização de eventos desportivos e seus ensaios nas vias públicas do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Considera-se evento desportivo na via, para efeito do disposto neste Decreto, toda e qualquer realização de corridas a pé, de bicicletas, de motocicletas, de automóveis e outras atividades desportivas previamente planejadas, cuja realização tenha caráter temporário e local determinado.

**Art. 3º** Os eventos de interesse público ou privado somente poderão ser realizados após autorização prévia junto ao Órgão Municipal de Trânsito, mediante requerimento feito por pessoa física ou jurídica interessada, obedecendo aos critérios definidos nos art. 11 e art. 13 deste Decreto.

**Art. 4º** A autorização será concedida pelo Órgão Municipal de Trânsito e, observará a classificação de eventos criada por este Decreto em seu art. 5º.

**Art. 5º** Os eventos desportivos realizados no município de Cachoeiro de Itapemirim, serão classificados de acordo com a dimensão de público estimado, da seguinte forma:

- a) De pequeno porte** - São os eventos que possuem público estimado de até 100 (cem) participantes, quando houver interdição de via pública;
- b) De médio porte** - São os eventos com público estimado entre 101 (cento e um) e 500 (quinhentos) participantes, quando houver interdição de via pública;
- c) De grande porte** - São os eventos com público estimado superior a 501 (quinhentos e um) participantes, quando houver interdição de via pública.

**Art. 6º** Serão cobradas taxas por utilização de recursos operacionais descritos no art. 7º e Caução ou Fiança conforme descrito no inciso II do art. 9º, previstas no artigo 67, da Lei 9503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**Parágrafo único.** Não haverá cobrança de taxas e caução em caso de eventos realizados por entes públicos das esferas municipal, estadual e federal, devendo ser observado o disposto nos art. 3º e art. 11 deste Decreto.

**Art. 7º** Quando o organizador do evento solicitar o emprego de recurso operacional do Órgão Municipal de Trânsito, serão

empregados no mínimo;

- a) 2** Agentes de Trânsito e 1 Viatura para os eventos de pequeno porte.
- b) 4** Agentes de Trânsito e 2 Viaturas para os eventos de médio porte.
- c) 6** Agentes de Trânsito e 3 Viaturas para os eventos de grande porte.

**Parágrafo único.** A quantidade de recurso operacional somente poderá ser alterada pelo Órgão Municipal de Trânsito, para mais ou para menos, conforme avaliação.

**Art. 8º** A realização de eventos desportivos sempre dependerá de prévia autorização do Órgão Municipal de Trânsito.

**Art. 9º** Na forma do art. 67 da Lei 9.503/1997, a realização dos eventos desportivos, inclusive seus ensaios, em via pública dependerá de:

- I** - Autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas;
- II** - Caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais à via pública;
- III** - Contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros;
- IV** - Prévio recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerão.

**Art. 10.** A autorização será fornecida pelo Órgão Municipal de Trânsito de acordo com o prazo previsto para o evento, incluindo o período de mobilização e desmobilização.

**Art. 11.** Toda a sinalização do trajeto, interdição de vias, avisos e outros, são de responsabilidade do requerente, conforme § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Art. 12.** Os eventos somente poderão ser divulgados e promovidos, com data, hora e local, após a autorização do Órgão Municipal de Trânsito, sob pena de indeferimento.

**Art. 13.** A solicitação para realização de eventos desportivos deverá obrigatoriamente ser protocolizada, no setor de protocolo geral da Secretaria Municipal de Fazenda, com requerimento próprio e encaminhada ao Órgão Municipal de Trânsito, obedecendo aos seguintes requisitos:

**I - Dos prazos:**

**a)** Com no mínimo 30 (trinta) dias antes da data de sua realização;

**II - Dos documentos:**

**a)** Requerimento contendo informações sobre o evento, trazendo a distância a ser percorrida em quilômetros, definição do trajeto, informação de fixação na via, de objetos, barreiras, pórticos e outros, acompanhado de termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Decreto;

**b)** Apresentação, se **pessoa jurídica**, de cópia do Contrato Social devidamente registrado na respectiva Junta Comercial ou Estatuto devidamente registrado em Cartório, acompanhado de ata de eleição da diretoria e da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e se **pessoa física**, cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de endereço;

**c)** Documento de autorização (PERMIT) da entidade desportiva que regula a modalidade;

**d)** Seguro de vida em valores compatíveis com o número total de pessoas participantes;

**e)** Caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais causados à via.

**Art. 14.** Recebido o processo, o Órgão Municipal de Trânsito adotará as seguintes providências:

**I** – Encaminhará o processo à Subsecretaria de Trânsito para análise da necessidade de esclarecimentos e juntada de documentos diversos sempre que necessário;

**II** - Análise e verificação da possibilidade de realização do evento no local, data e hora requeridos, levando em consideração outros possíveis eventos que possam ser realizados no mesmo período, a fim de que se garanta não só a mobilidade urbana, mas também as condições de fornecimento de apoio logístico dos serviços públicos obrigatórios;

**III** - Verificação da classificação do evento, na forma deste Decreto;

**IV** - Sempre que necessário, a Subsecretaria de Trânsito poderá solicitar a manifestação das entidades competentes para dirimir dúvidas ou instruir o procedimento.

**Art. 15.** As taxas a serem cobradas em razão dos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá, e o valor da caução, constam do **Anexo II** deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os valores das taxas constantes na tabela do Anexo II, fixados em Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim - UFCI, serão atualizados de acordo com os critérios definidos na legislação municipal vigente.

**Art. 16.** Os valores referentes às taxas de que trata o art. 15 deste Decreto, serão recolhidos ao Fundo Municipal de Trânsito – FMT, em conta própria.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I** **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O requerente que a este subscreve ou representante legal da empresa abaixo indicado, **DECLARA**:

**I** - Que todas as informações e documentos que instruem o presente processo de autorização são a expressão da verdade, e que responderá pessoalmente, nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;

**II** - Está ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na interdição imediata do evento e/ou na cassação da autorização, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis;

**III** - Se compromete, junto ao município de Cachoeiro de Itapemirim, a proceder a limpeza do logradouro durante e após o evento e dar a destinação adequada aos resíduos sólidos decorrentes de sua realização, inclusive os relativos a propagandas utilizados no local, bem como faixas e materiais usados para a sinalização provisória de eventuais desvios de tráfego.

**IV** - Manterá a conservação de mobiliários e equipamentos públicos e particulares existentes na via onde se realizará o evento, sob pena de ressarcimento de eventuais danos causados.

**V** - Se compromete a instalar banheiros químicos para atender aos participantes do evento desportivo.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

### **ANEXO II**

**Taxas devidas em razão do que prevê o artigo 67, da Lei 9503/1997, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.**

### **3.7 CUSTOS OPERACIONAIS COM ORGÃO DE TRÂNSITO**

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em UFCI	Valor RS
3.7.01.1	Agente por hora	valor hora/fração por agente: (quant. agentes x quant. hs x valor hora)	3,42	63,68
3.7.01.2	Viatura por km	valor km/fração por viatura: (quant. viaturas x quant. km x valor km)	0,061	1,14
3.7.01.3	Valor Caução/Fiança: metro quadrado a ser restaurado	valor do por metro quadrado (valor unit. x quant. metros quadrados)	3,18	59,84

#### **Observações:**

O homem/hora é computado desde o horário de seu emprego, sempre com uma hora antes do horário do início do evento, somado do tempo de duração do evento, acrescido de mais uma hora para fins de desmobilização dos participantes e liberação da via;

A viatura/Km é calculada desde o deslocamento da viatura, que se dará da sede da Subsecretaria de Trânsito, somado a quilometragem do percurso da corrida, caso a viatura seja empregada como batedor ou fechando a prova, acrescida da quilometragem de retorno da viatura do local do evento para a sede da Subsecretaria de Trânsito.

### **ANEXO III** **MEMORIAL DE CÁLCULO**

#### **PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO E CÁLCULO DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

##### **Valor do homem/hora trabalhada**

**Os parâmetros de aferição do valor do “homem/hora” são estabelecidos da seguinte forma:**

**A - Média da remuneração** = Salário base, acrescido de vantagens (licença prêmio, pro-tempore, adicional de risco de vida)

**B – Média da remuneração da hora extra mensal** = 90% da média do salário base.

**C - Horas mensais trabalhadas** = 160 horas (escala ordinária) horas (escala extra)

##### **1.2 Cálculo do valor do homem/hora:**

**A - Média Salarial Bruta dos Agentes de Trânsito** ÷ horas mensais trabalhadas.

Média Salarial Bruta dos Agentes de Trânsito = R\$ 2102,00 + R\$ 2002,00 ÷ 2 = **R\$ 2052,00**

Hora ordinária trabalhada = R\$ 2052,00 ÷ 160h = **R\$ 12,83/hora**

**B - Média da escala extra** ÷ horas extras mensais trabalhadas.

Média do salário base dos Agentes de Trânsito = R\$1.398,00 + R\$ 1.332,00 ÷ 2 = **R\$ 1.365,00**

**Escala Extra corresponde a 90% da base salarial, então:**

Média do salário base R\$1.365,00 x 90% = **R\$ 1.228,50**

Média da hora extra trabalhada = R\$1.228,50 ÷ 24 h = **R\$ 51,19/ hora.**

**C - Homem / Hora** = A + B

**R** = Hora mensal trabalhada + Hora extra trabalhada = R\$ 12,83 + R\$ 51,19 = **R\$ 64,02/ hora.**

**RFinal** = Valor do homem/hora ÷ Valor da UFCI = R\$ 64,02 ÷ R\$ 18,82 = **3,4 UFCI.**

**Valor da Viatura/km**

Os parâmetros de aferição do valor da viatura/km são estabelecidos da seguinte forma:

A - Preço do litro/km = Preço do litro pago pelo Município (R\$ 4,68) ÷ pelo Consumo médio de combustível da viatura (9,5km/l).

B - Custo do uso da Viatura = valor da depreciação + custo de manutenção.

C - Custo da viatura/km = preço do litro/km + custo do uso da viatura

**2.2 Cálculo do custo da viatura/km**

A - Consumo de Gasolina por Km = Preço do litro de gasolina pago pelo Município (R\$ 4,68) ÷ Consumo médio de gasolina do veículo na cidade (9,5km/l)

R = R\$ 4,68 ÷ 9,5Km/l = **R\$ 0,49**

Rfinal = Consumo de gasolina ÷ valor da UFCI

Rfinal = R\$ 0,49 ÷ R\$ 18,82 = **0,026 UFCI**

B - Custo do uso da Viatura = Valor da depreciação (R\$/km) + Custo da manutenção (R\$/km)

B-1 Valor da depreciação por km = Valor da depreciação do veículo ÷ quilometragem já rodada da viatura

Valor do veículo ano 2017 = **R\$ 66.200,00**

Percentual médio de depreciação segundo sites especializados = **20%** no primeiro ano + **10,4%** no segundo ano.

Valor de depreciação da viatura em 2019 = **R\$20.124,80**

Quilometragem já rodada pela viatura = **30.000km**

Valor da depreciação por km = Valor da depreciação do veículo ÷ quilometragem rodada = R\$20.124,80 ÷ 30.000km = **R\$0,67** por km rodado.

**B-2 Custo da manutenção (R\$/km)**

Valor médio da revisão no site do fabricante até 60 mil km: **R\$517,70**

Valor médio de manutenção de itens principais no site do fabricante até 60 mil km: **R\$3.266,00**

Custo de manutenção = Valor da Revisão + Valor da manutenção ÷ quilometragem da viatura = R\$3.783,70 ÷ 30.000km = **R\$0,13** de custo de manutenção por km rodado.

Custo do uso da viatura = B1 + B2

R = R\$ 0,67 + R\$ 0,13 = **R\$ 0,80**

Rfinal = R ÷ Valor da UFCI

Rfinal = R\$ 0,80 ÷ R\$ 18,82 = **0,035 UFCI**

C - Custo de uso da viatura/km = A + B

R = **0,026 + 0,035 = 0,061 UFCI**

**PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO E CÁLCULO DO VALOR DA CAUÇÃO PARA COBRIR DANOS NA VIA****Custo de restauração do metro quadrado de asfalto (M²)**

A - Valor do metro cúbico de massa asfáltica obtido na Secretaria Municipal de Obras(SEMO) = R\$ 1.198,08

B - Espessura da camada de asfalto aplicada nas vias obtida na SEMO = 0,05 metros

R = 1,00 m³ ÷ 0,05 m = 20 metros quadrados

C - Valor do metro quadrado de asfalto = A (Valor do m³ (R\$1.198,08)) ÷ B (Transformação de metro cúbico para metro quadrado(20 m²)) = R\$ 1.198,08 ÷ 20 = **R\$59,90** por metro quadrado

D - Resultado final = Valor do metro quadrado de asfalto ÷ valor da UFCI

RF = R\$ 59,90 ÷ R 18,82 = **3,18 UFCI** por metro quadrado

**DECRETO Nº 28.915**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **FERNANDAMARIAMERCHID MARTINS MOREIRA**, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 16 de outubro de 2019, designando o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no período, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.916**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 03 de outubro de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
PATRICIA LOPES BRAGA FERNANDES	Coordenadora de Benefícios Continuados e Eventuais	C 4	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.266/2019****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 347.815,23 (trezentos e

quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
19900000011	33903933000	0,00	1.000,00
19900000011	33903920000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	1.000,00
Total por Unidade		1.000,00	1.000,00
Total por Órgão		1.000,00	1.000,00
<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO</b>			
16300000000	44905218000	6.000,00	0,00
16300000000	44905219000	0,00	6.000,00
Total por Ação		6.000,00	6.000,00
Total por Unidade		6.000,00	6.000,00
Total por Órgão		6.000,00	6.000,00
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
111200060000	31901101000	0,00	815,23
111300050000	31901302000	0,00	200.000,00
111300060000	31901302000	0,00	140.000,00
111200060000	31901137000	815,23	0,00
111200050000	31901302000	340.000,00	0,00
Total por Ação		340.815,23	340.815,23
Total por Unidade		340.815,23	340.815,23
Total por Órgão		340.815,23	340.815,23
Total da Movimentação		347.815,23	347.815,23

**PORTARIA Nº 1267/2019**

**Remanejamento de Dotações Orçamentárias**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
221300006007	44905215000	0,00	5.670,00
221300006007	44905208000	5.670,00	0,00
Total por Ação		5.670,00	5.670,00
<b>AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA</b>			
221300006010	44905208000	1.250,00	0,00
221300006010	44905299000	0,00	1.250,00
Total por Ação		1.250,00	1.250,00
Total por Unidade		6.920,00	6.920,00
Total por Órgão		6.920,00	6.920,00
Total da Movimentação		6.920,00	6.920,00

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.290/2019**

Republicada por incorreção

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **18.723/2019**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **CHEILA MÁRCIA LOURENÇO CASTELO HENRIQUES**, Professor PEB B V, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018, ficando da seguinte forma:

BIÊNIO	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2009/2011	C	03/12/2011
2011/2013	D	03/12/2013

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as

promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias nº. 486/2014 e 365/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.300/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal abaixo mencionado, lotado na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2017/2019**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
TICIANA LUNZ CUNHA	ODONTÓLOGO	J	K	30/09/2019	32.247/2019

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora através da Portaria nº 1.268/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.304/2019**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, nos termos do § 1º do artigo 10 do ADCT c/c § 3º do artigo 39, artigo 226 e § 6º do artigo 227 da Constituição Federal.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
RONALDO INDIO BRASIL	SEMTRA	30/09/2019	27.259/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.310/2019**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **19.029/2019**, resolve:

**Art. 1º** Transferir a **LOTAÇÃO** dos servidores municipais abaixo mencionados, tendo em vista as alterações promovidas pela Lei nº 7726, de 30/09/2019, na Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE
ANA LUCIA ALVES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMURB	01/10/2019
ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR			
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO FILHO			
CLEBER TONETO			
DIONI FREITAS ALMEIDA			
EDINEI MANOEL CAMPOS			
FERNANDA NEVES BATISTA			
JEAN MISSE			
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO			
JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREA			
JOSE ALEXANDRE DIAS LESQUEVES CARVALHO			
JULIO VIEIRA JUNIOR			
MARCELO VIANA OLIVEIRA			
MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA			
MARCOS ROBERTO FRANCA ROSA			
MARCUS VINICIUS COELHO			
PAULO HENRIQUE DAS CHAGAS COSTA			
PEDRO RODRIGUES GOMES			
TARCISO ALBERT RIBEIRO			
WELLINGTON BABISKI MADEIRA			

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.318/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **JOCIMARA MARIN BRAVIN SILVA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 354/2019 02/10/2019	CRISTAL BELLO COMERCIAL EIRELI EPP	Aquisição de camas empilháveis e enxoval para atender as demandas da administração municipal	1 - 34.794/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.323/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 356/2019 02/10/2019	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP	Contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde porte III, Rua José Eugênio de Souza – Antiga Rua 23, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1- 2811/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2019.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.324/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ELIAS CARNEIRO SARTORI**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 356/2019 02/10/2019	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP	Contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde porte III, Rua José Eugênio de Souza – Antiga Rua 23, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1- 2811/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2019.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.325/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMOS DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato constante na relação abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 358/2019 03/10/2019	TONNY DOS SANTOS BABISKI	Contratação do artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, serão 06h de contratação de Cosplay "HULK", no dia 12 de outubro de 2019, na Praça de Fátima e 01 apresentação da peça teatral o "GATO DE BOTAS", com duração de 40min, na Ilha da Luz, para compor a programação da "Semana da Criança" conforme credenciamento do Edital 003/2019	1- 34.724/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2019.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N 1/2019 29ª CHAMADA**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga cruz vermelha), situada à Rua Fernando de Abreu, s/nº, bairro Ferroviários, nesta cidade.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
106	184025	LEZI DE FATIMA GASPARI NASCIMENTO	Enfermeiro	7.0	09/10/2019	14:00
107	187314	NEUZA FARIA DE SOUZA	Enfermeiro	7.0	09/10/2019	14:00
108	181172	ISABELA CORADINI LOPES	Enfermeiro	6.0	09/10/2019	14:00
109	175004	CAROLINE CLAUDINO DA SILVA	Enfermeiro	6.0	09/10/2019	14:00
110	173381	FRANCIELI NARCISO PEÇANHA	Enfermeiro	5.0	09/10/2019	14:00
111	186224	LIVIA MARIA MORAES NASCIMENTO	Enfermeiro	5.0	09/10/2019	14:00
112	176253	GESSICA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	5.0	09/10/2019	14:00
113	179493	VALBER BARRETO DA SILVA	Enfermeiro	5.0	09/10/2019	14:00
114	186950	KARINA PESSIN ABILIO	Enfermeiro	4.0	09/10/2019	14:00
115	184388	PÂMELA DE OLIVEIRA MEIRELIS	Enfermeiro	4.0	09/10/2019	14:00
116	176897	KAMILA TELLES DA SILVA SCHROEDER	Enfermeiro	4.0	09/10/2019	14:00
117	179627	DANNIELE TORRES ALVARENGA	Enfermeiro	3.0	09/10/2019	14:00
118	184977	JESSICA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	3.0	09/10/2019	14:00
119	185936	ANA PAULA OLIVEIRA BASTO TEODORO	Enfermeiro	3.0	09/10/2019	14:00
120	183949	KALINE BORGES DE SOUZA	Enfermeiro	3.0	09/10/2019	14:00
121	178761	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	Enfermeiro	2.0	09/10/2019	14:00
122	176278	MAXWELLI DE PAULA LEIVAS	Enfermeiro	0.0	09/10/2019	14:00
123	188159	GRAZIELLY CERQUEIRA SANTOS	Enfermeiro	0.0	09/10/2019	14:00
31	187926	EMANUELE PORTO PEREIRA	Técnico em Radiologia	27.0	09/10/2019	14:00
32	185499	CAIO BARRA ENTRINGER	Técnico em Radiologia	27.0	09/10/2019	14:00
33	180800	LUCAS MIRANDA MANIFESTE	Técnico em Radiologia	27.0	09/10/2019	14:00
34	186582	DENIZE PAULO STAFANATO	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
35	176184	AGOSTINHO RIBEIRO	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
36	185337	JEFERSON LOURENÇO FERNANDES	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
37	184146	ADENILZA FRANÇA ALVES	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
38	175448	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
39	180566	ALESSANDRO ARAUJO RIBEIRO	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
40	181035	LEANDRO QUIRINO DA SILVA	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
41	175033	JACSON DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
42	172869	ARIADINE BETTECHER DA SILVA	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
43	186850	IVANETE ZUCOLOTO RAVERA	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
44	182817	DIEGO BRUNELIO RAMOS	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
45	175489	ADRIANA AMARAL DUTRA	Técnico em Radiologia	26.0	09/10/2019	14:00
861	173811	RENAN REZENDE	Agente de Serviços Públicos Municipais	15.0	09/10/2019	14:00
862	182067	YVELA MAIRA CHAVES ALVES	Agente de Serviços Públicos Municipais	15.0	09/10/2019	14:00
863	175161	IONE GARCIA	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
864	174653	LUDMILLA AQUINO VIANA FERREIRA	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
865	179830	NIVEA CAETANO DE MORAES	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
866	179657	GEISIANE DA SILVA SOUZA	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
867	181572	FHELIPPE MORAIS LINS SOARES	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
868	177219	MARIA IZABEL ROCHA DE MORAES	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
869	178464	FERNANDO FLECHER BARBOSA	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
870	181834	SAMARA COSTA BRAZ	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
871	185829	ANDREIA CORCINO CARDOSO PEREIRA	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
872	175328	WESLEY CAMPOS DA SILVA COSTA	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
873	175065	DEBORAH BARBOSA LOURENÇO CESAR	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
874	175473	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
875	173710	JOSLANA MACHADO OLIVEIRA	Agente de Serviços Públicos Municipais	14.0	09/10/2019	14:00
876	177455	FABRICIO DA COSTA OLIVEIRA GOMES	Agente de Serviços Públicos Municipais	13.0	09/10/2019	14:00
877	176832	RAPHAEL BRITES DA SILVA	Agente de Serviços Públicos Municipais	13.0	09/10/2019	14:00
878	177366	NAYARA SOARES MONTEIRO	Agente de Serviços Públicos Municipais	13.0	09/10/2019	14:00
879	175298	EDILAINE CAMPOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Serviços Públicos Municipais	13.0	09/10/2019	14:00
880	175881	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	Agente de Serviços Públicos Municipais	13.0	09/10/2019	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de outubro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 360/2019.

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPIRITO SANTO – SEBRAE/ES.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação e acompanhamento de projeto visando a transformação local, por meio da implantação de políticas públicas de desenvolvimento nos eixos liderança, desburocratização, sala do empreendedor, compras públicas, educação empreendedora, agentes de desenvolvimento e gestão estratégica, bem como, capacitações solicitadas conforme a necessidade do Município.

LIDERANÇA – ATORES DE DESENVOLVIMENTO
PREFEITO
COACHING PREFEITO
PESQUISA DE IMAGEM DA PREFEITURA QUANTO AO EMPREENDEDORISMO DA CIDADE
RELEASE PERIÓDICO PARA PREFEITURA DIVULGAR SEU POSICIONAMENTO COMO CIDADE EMPREENDEDORA
CONSULTORIA PARA INSCRIÇÃO NO PREMIO PREFEITO EMPREENDEDOR
POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO EM MÍDIAS

CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
<b>SECRETARIO</b>
MENTORING SECRETARIO
REPRORT MENSAL DO PROJETO
FÓRUM ESTADUAL DE SECRETÁRIOS
OFICINA DE MEDIA TRAINING
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO</b>
ACOMPANHAMENTO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COM PLANO DE TRABALHO
CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
ENCONTRO ESTADUAL E AD
<b>COMPRAS PUBLICAS</b>
ACOMPANHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
CONSULTORIA DE COMPRAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
PANO DE COMPRAS ANUAL
EVENTO PREFEITURA PARCEIRO DO EMPRESARIO
ENCONTRO ESTADUAL DE COMPRAS
CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO DE FORNECEDORES
CAPACITAÇÃO DE APRIMORAMENTO DE COMPRADORES
<b>DESBUROCRATIZAÇÃO</b>
CONSULTORIA DE APOIO A DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS
EVENTO BRASIL MAIS SIMPLES - ES
<b>SALA DO EMPREENDEDOR</b>
CONSULTORIA DE ESTRUTURAÇÃO E ALINHAMENTO DA SALA
CAPACITAÇÃO DE ATENDENTES
PACOTE DE COMUNICAÇÃO
APOIO E ACOMPANHAMENTO
PACOTE DE COMUNICAÇÃO
APOIO NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA SEMANA DO MEI
<b>EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA</b>
EDUCAÇÃO BÁSICA
ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
JEEP
JOVENS
CURSO CRESCENDO E EMPREENDENDO
<b>GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS COM FOCO NOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b>
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIOS EM NÚMEROS
LEVANTAMENTO DE OPORTUNIDADES

**VALOR:** O valor mensal do presente CONTRATO é de R\$ 16.088,00 (dezesesse mil e oitenta oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 273.496,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 11.01

Ação: 1101.2312218412.155

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 02088-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**PRAZO:** 17 (dezesete) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Pedro Gilson Rigo – Diretor Superintendente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 23.273/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 361/2019.

**CONTRATADA:** J R N ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kit Lanche.

LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Especificação do Material	Und	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	<b>Kit Lanche contendo:</b> Pão com presunto e queijo mussarela, suco em embalagem de 200 ml, achocolatado de 200 ml, 01 banana, 01 maçã, 01 fatia de bolo (comum) em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.	Kit	7.777	R\$ 7,55	R\$ 58.716,35
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 58.716,35</b>

**VALOR:** R\$ 58.716,35 (cinquenta e oito mil, setecentos e dezesesse reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409132.057

Despesa: 3.3.90.39.33 – Fornecimento de Alimentação

Ficha-Fonte: 01546-131100003018

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409132.059

Despesa: 3.3.90.39.33 – Fornecimento de Alimentação

Ficha-Fonte: 01598-13900010000

**PRAZO:** Até 31/12/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Janine Quintaneiro Reis – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.662/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 362/2019.**CONTRATADA:** HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** Aquisição de Camas Empilháveis e Enxoval para atender as demandas da Administração Municipal.

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		Und.	1.750	Brexport	R\$ 88,00	R\$ 154.000,00
01	<b>Enxoval composto por 5 peças</b> , com as seguintes características: o tecido dos lençóis deve ser do tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer “bolinhas”. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. O lençol de sobrepor deve ter 1,30 m de tecido liso e virol de 0,20 m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50 m de comprimento por 1m de largura. Lençol de baixo com elástico deve medir 1,10 m de comprimento e 0,80 m de largura. O elástico é costurado em 6 pontos, formando 3 tiras na parte de trás. O elástico utilizado deve ser nº 20, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Fronha tipo envelope medindo 0,30 m x 0,40 m, com dobra interna de, no mínimo, 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor). Todo o conjunto deverá ser confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O travesseiro deve ser antialérgico, antiácido, antimofa, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: fibra siliconizada 100% poliéster. Tamanho: 30 cm x 40 cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. O edredom deve ser confeccionado em tecido tipo percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, mínimo 180 fios que suporte lavagem com alvejante sem desbotar ou manchar. O tecido não pode encolher e nem fazer “bolinhas”. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Enchimento: fibra 200g/m² thermobonding 100% poliéster. Medidas: 1,40 m x 1 m. Garantia 18 meses.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 154.000,00</b>	

**VALOR:** R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517362.132

Despesa: 3.3.90.30.20

Ficha-Fonte: 05563-111300050000

**PRAZO:** Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2019.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Silvana Peters do Rosário – Proprietária da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-34.797/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
01.	EMEB “Dolores Gonzales Villa”	18/10/19	17h
02.	EMEB “Maria Siloti”	18/10/19	11h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - Outubro/2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 022/2019.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-17466/2019.**CRENCIANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim.**CRENCIADO:** Federação Espírito Santense de Ciclismo**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 022/2019.**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2018.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer**IPACI****PORTARIA Nº 647/2019****DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.****A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários-Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de aquisição de equipamentos de processamento de dados (computadores básicos), com a Empresa PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, conforme processo de nº 46 – 33381/2019, contrato de nº 20/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de outubro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva**PORTARIA Nº 648/2019****CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA COM VÍNCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017:**Art. 1º** - Conceder à servidora estatutária, BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO, no exercício da função gratificada, com vínculo, de GERENTE ADMINISTRATIVO - FG-TA2, do IPACI- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de novembro de 2019, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de outubro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS**  
**SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO E**  
**FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**2019**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 17h01min, na sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, sito à Rua Rui Barbosa, nº 24, no 4º andar, do Edifício Santa Cecília, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Eleitoral designada para desenvolver o processo eleitoral, composta pelos membros: Danubia Rodrigues Caetano e Cleide Sechim Zandominegue, ausente o membro Antônio Henrique Fraga Botelho e a Exma. Sra. Presidente do IPACI Cleuzi Miranda Smarzar Moreira, participando de curso externo. A Presidente da Comissão Eleitoral Sra. Danubia Rodrigues Caetano relatou que o processo iniciou no dia 30 de setembro e encerrou-se no dia 1º de outubro, porém teve que ser prorrogado por insuficiência de quórum, reiniciando no dia 03 de outubro, às 09h e encerrando-se no dia 04 de outubro, às 17h. Relatou ainda que o procedimento eleitoral não teve grandes complicações, somente uma inconsistência no sistema de votação relativo aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro, o que foi prontamente reparado e também houve dificuldade de alguns servidores votarem, sendo o fato resolvido após resetar as senhas. Inicialmente foi verificado o quórum mínimo de votação, em sendo o de 285 (duzentos e oitenta e cinco) votos, considerando o total de servidores efetivos ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – 2.790, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – 39, IPACI – 10, AGERSA - 13, totalizando 2.852 servidores, sendo por consequência validado e homologado o procedimento eleitoral, perfazendo o total de 339 (trezentos e trinta) votos, com o seguinte resultado: Conselho Deliberativo: Elisabeth de Paula Pires – obteve 69 votos; Paulo Cesar dos Santos Rodrigues – obteve 52 votos; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis – obteve 41 votos; Conselho Fiscal: Tania de França Padilha Thomaz – obteve 102 votos, Neidemar Paulino de Souza – obteve 75 votos. Solicita-se ao setor competente deste Instituto que proceda à publicação da presente Ata no Diário Oficial do Município. Proceda-se também o envio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim da presente Ata para conhecimento e alteração dos Decretos nº 28.780/2019 e 28.781/2019 incluindo o nome dos servidores eleitos nos respectivos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente documento, lavrado por mim, Danubia Rodrigues Caetano.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de outubro de 2019.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**  
Membro da Comissão Eleitoral

**DATA CI**

**PORTARIA Nº. 52/2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 29/2019, firmado com **Hardlink Informática e Sistemas LTDA**, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extensão à garantia inicial prestada pelo fabricante DELL para 2 (dois) Servidores Dell Power Edge R520 e 3 (três) Servidores Dell Power Edge R620.

Funcionário	Cargo
WESLEY DOMINGOS JUNIOR	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
ANDRÉ RUBIM MATTOS	Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Superior

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços (Pregão Eletrônico nº 12/2019) ID: 782039.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Hardlink Informática e Sistemas LTDA – CNPJ: 04.958.321/0003-16.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extensão à garantia inicial prestada pelo fabricante DELL para 2 (dois) Servidores Dell Power Edge R520 e 3 (três) Servidores Dell Power Edge R620.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Martin Donald Lawson Foster – Sócio Diretor da Hardlink Informática e Sistemas LTDA.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 7735/2019**

**DISPÕE SOBRE AS REGRAS APLICÁVEIS AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei

**Art. 1º** A concessão do auxílio-alimentação regulado por esta Lei destina-se a todos os servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, sejam eles ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de cargo de provimento em comissão.

**Art. 2º** O auxílio-alimentação concedido não tem natureza salarial, não podendo ser:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento, pensão ou vantagens para quaisquer efeitos;

II – caracterizado como salário utilidade ou prestação In Natura;

III – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a seguridade social; e

IV – incluído no cálculo do teto remuneratório

**Art. 3º** Ressalvadas as hipóteses do artigo 5º desta Lei, todos os servidores ativos com vínculo com esta Câmara Municipal têm direito ao auxílio-alimentação.

§ 1º - O benefício destina-se à complementação alimentar dos servidores e será pago por meio de crédito do valor do auxílio-alimentação em cartão eletrônico fornecido por empresa contratada para este fim;

§ 2º - O crédito do benefício será no valor mensal fixado nesta Lei, descontando-se do servidor o valor correspondente aos dias em que ausentar-se injustificadamente ao trabalho.

§ 3º - O pagamento do auxílio-alimentação é devido a partir da data inicial do exercício no cargo independente de solicitação.

**Art. 4º** O valor do auxílio-alimentação, destinado a todos os servidores da Câmara Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de cargo de provimento em comissão, será de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**Parágrafo Único** O valor do auxílio-alimentação será reajustado, por Portaria da Presidência, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado / Fundação Getúlio Vargas), acumulada nos doze meses do último exercício (Janeiro a dezembro) anterior ao reajuste.

**Art. 5º** O auxílio-alimentação não será concedido ao servidor nas seguintes hipóteses:

I – licença por motivo de doença em pessoa da família;

II – licença para serviço militar obrigatório;

III – licença para trato de interesses particulares;

IV – licença por motivo de afastamento do cônjuge, servidor civil ou militar;

V – licença para campanha eleitoral;

VI – licença para desempenho de mandado em cargo de direção em Sindicato ou Associação de classe representante de servidores públicos municipal;

VII - afastamento preventivo, em processo administrativo disciplinar;

VIII - afastamento decorrente de aplicação de penalidade em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

IX - ausência ao trabalho por força de prisão cautelar, provisória ou por cumprimento de pena condenatória;

**Parágrafo Único** O servidor perderá o direito ao auxílio-alimentação a contar do dia subsequente àquele da concessão da aposentadoria ou quando cessado o vínculo funcional com a Câmara Municipal.

**Art. 6º** Nos casos de cessão de servidor é vedado o recebimento do benefício desta Lei cumulativamente com auxílio-alimentação de outro órgão, caso em que o servidor poderá fazer a opção pelo auxílio-alimentação prestado por esta Casa, mediante requerimento contendo declaração daquele órgão cedente de que houve a interrupção do fornecimento do benefício, ou declaração daquele órgão para onde foi cedido de que não receberá o mesmo benefício em seu âmbito.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 8º** Os casos omissos serão encaminhados à Presidência da CMCI para a devida análise e decisão, observando-se as conveniências e os interesses da administração.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** Revogam-se a Lei 7.570, de 26 de junho de 2018, e demais disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de outubro de 2019

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7736/2019**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES O “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, o “Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

**Parágrafo único** – Na sessão de homenagens do mês de agosto de Cachoeiro, a Câmara Municipal, junto à OAB/ES – 2ª Subseção, poderá homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7737/2019**

**DENOMINA “ESPAÇO DE ARTE E CULTURA TONI MORENO”, O ESPAÇO INTERNO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA “FRANCISCO DE PAULA MATTOS” NO DISTRITO DE CONDURU, NESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno”, o espaço interno da Estação Rodoviária “Francisco de Paula Mattos” no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Parágrafo único** – O referido espaço deverá ser utilizado para fins de natureza histórico e cultural

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7738/2019**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como Beco “**HERMOGENES MARDEGAN**”, que se inicia na Rua Joaquim Miranda e termina na rua sem saída no Bairro Paraíso, conforme o mapa anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7739/2019**

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Beco Público **ROBSON SANTOS GRACELLI** que, inicia-se na Rua Miguel Ferreira Queiroz e seu término e sem saída. Sequencial 3569, bairro Jardim Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

CHIMICA EDILE DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.278.054/0001-74, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA **RENOVAÇÃO** da Licença Operação – LO Nº 015/2002, por meio do protocolo nº 12510/2015, sequencial nº 61-3309/2019, para a atividade (17.04) – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua BR-482, nº 2469, Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.314-803.

Protocolo: 3852019FAT

DAM:3281807/2019

**EXTRATO DE LICENÇA**

URANIA SIMÃO ALCANTARA, CPF 970.440.597-91, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a **LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, por meio Protocolo 46866/18, para a atividade 18.06 – Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita a licenciamento ambiental (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores), localizada no Distrito de Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3872019FAT

DAM:3281810/2019